



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal do Norte de Minas Gerais  
 Campus Almenara

**EDITAL Nº. 009/2018, DE 09 DE MARÇO DE 2018.**

**PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES NOS  
 CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IFNMG - CAMPUS ALMENARA**

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Campus Almenara torna público que abrirá inscrições para o Processo Seletivo para ocupação de vagas remanescentes nas formas de Reopção de Turno, Reopção de Curso, Transferência Interna, Transferência Externa e Portador de Diploma de Nível Superior para ingresso no 1º semestre letivo de 2018, exclusivamente nos cursos de graduação, conforme disposições a seguir:

**1. DOS CURSOS/HABILITAÇÕES, DO PERÍODO, DO TURNO E DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS.**

Curso	Turma/Período	Vagas	Turno
Bacharelado em Engenharia Agrônômica	0117 – 3º período	08	Integral
	0116 – 5º período	07	
	0115 – 7º período	13	
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	0117 – 3º período	02	Noturno
	0116 – 5º período	07	
Tecnologia em Processos Gerenciais	0117 – 3º período	05	Noturno
	0116 – 5º período	11	

Obs<sup>1</sup>.: O candidato diante da exposição das vagas concorrerá ao número de vagas no curso pretendido e não ao período. Após avaliação da documentação por parte dos Coordenadores responsáveis pelos cursos, o mesmo indicará em qual período o candidato poderá fazer sua matrícula.

Obs<sup>2</sup>.: O candidato só poderá optar por um curso.

## 2. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS.

DATA	EVENTO	LOCAL	HORÁRIO
12 a 13/03/2018	Período de inscrições	Secretaria Acadêmica do Campus Almenara	08h às 22h
19/03/2018	Divulgação do resultado	<a href="https://www.ifnmg.edu.br/vagas-remanescentes">https://www.ifnmg.edu.br/vagas-remanescentes</a>	----
20/03/2018	Período para recursos contra o resultado	Secretaria Acadêmica do Campus Almenara	08h às 22h
21/03/2018	Resultado após recursos	<a href="https://www.ifnmg.edu.br/vagas-remanescentes">https://www.ifnmg.edu.br/vagas-remanescentes</a>	----
22/03/2018	Realização da matrícula	Secretaria Acadêmica do Campus Almenara	08h às 22h

## 3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO.

3.1 – A ocupação de vagas se dará nas formas e ordem de prioridade seguintes:

- a) **Reopção de Turno:** acadêmicos regularmente matriculados nesse Campus que queiram mudar de turno, havendo opção de turno, dentro do Campus;
- b) **Reopção de curso:** acadêmicos regularmente matriculados nesse Campus que queiram mudar de curso dentro do Campus. Só poderá ser solicitada uma vez por ingresso;
- c) **Transferência Interna:** acadêmicos regularmente matriculados em um dos outros Campi do IFNMG que queiram se transferir para o Campus Almenara;
- d) **Transferência Externa:** os acadêmicos regularmente matriculados em estabelecimento congênere de ensino superior, nacional ou estrangeiro (se sua matrícula estiver ativa ou trancada), reconhecidas pelos órgãos competentes (inciso II do Art. 44 da LDB).

e) **Portador de Diploma de Nível Superior:** será permitido ingresso ao portador de diploma de nível superior aquele graduado por Instituição de ensino superior, nacional ou estrangeira, oficial ou reconhecida, de acordo Art. 48 da Lei 9394/1996.

3.2. Quando se tratar de documentos oriundos de instituições estrangeiras, os mesmos deverão ser acompanhados das respectivas traduções oficiais para o idioma português e atenderem outras exigências legais que regem a matéria.

3.3. As inscrições poderão ser feitas por procuração simples, caso necessário (será exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO.**

Obs.: A documentação abaixo deverá ser entregue na Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus Almenara, onde será conferida na presença do candidato e autenticada mediante a apresentação obrigatória de todos os documentos originais correspondentes. Após a conferência e a autenticação, o candidato guardará os documentos no envelope, o lacrará e assinará, conforme formulário próprio fornecido pela secretaria. É de total responsabilidade do candidato a conformidade dos documentos, devendo o mesmo verificar devidamente o Edital, com antecedência, quanto aos documentos requeridos. Não será permitida a reposição de documentos durante e após a entrega dos mesmos. Será emitido comprovante de inscrição ao candidato.

##### **4.1 Para Reopção de Turno:**

a) Requerimento de Inscrição;

b) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF, com a apresentação do original - no caso de estrangeiro, cópia do visto permanente;

c) Declaração original e recente de estar à época da solicitação regularmente matriculado, com matrícula ativa ou trancada dentro dos prazos regimentais;

##### **4.2 Para Reopção de Curso:**

a) Requerimento de Inscrição;

b) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF, com a apresentação do original - no caso de estrangeiro, cópia do visto permanente;

c) Declaração original e recente de estar à época da solicitação regularmente matriculado, com matrícula ativa ou trancada dentro dos prazos regimentais;

d) Matriz curricular do Curso;

e) Planos de ensino das disciplinas cursadas.

#### **4.3 Para Transferência Interna:**

a) Requerimento de Inscrição;

b) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF, com a apresentação do original - no caso de estrangeiro, cópia do visto permanente;

c) Declaração original e recente de estar à época da solicitação regularmente matriculado, com matrícula ativa ou trancada dentro dos prazos regimentais;

d) Matriz curricular do Curso;

e) Planos de ensino das disciplinas cursadas.

f) Comprovação legal que regulamenta o curso de origem, quanto à autorização para funcionamento ou reconhecimento pela autoridade competente;

#### **4.4 Para Transferência Externa:**

a) Requerimento de Inscrição;

b) Fotocópia da Carteira de Identidade, com a apresentação do original - no caso de estrangeiro, cópia do visto permanente;

c) Declaração original e recente da Instituição de origem, informando que o candidato se encontra em situação regular (se sua matrícula estiver ativa ou trancada) perante a mesma;

d) Histórico acadêmico, devidamente autenticado e assinado pela Instituição de origem, no qual conste carga horária, **frequência do aluno nas disciplinas**, número de créditos das disciplinas cursadas e descrição dos símbolos dos conceitos obtidos, com os valores correspondentes;

e) Matriz curricular do curso de origem;

f) Programas ou planos de ensino das disciplinas cursadas com aprovação, registro de carga horária total das aulas teóricas, teórico-práticas e o conteúdo, devidamente autenticado e assinado pela instituição de origem;

g) Comprovação legal que regulamenta o curso de origem, quanto à autorização para funcionamento ou reconhecimento pela autoridade competente;

h) Declaração de regularidade com o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade);

i) Outras que o campus considerar necessárias.

#### **4.5 Para Portador de Diploma de Nível Superior:**

a) Requerimento de Inscrição;

b) Fotocópia autenticada do diploma;

c) Os egressos do IFNMG poderão apresentar a fotocópia autenticada da declaração de conclusão de curso. (Conforme previsto no Regulamento Interno dos Cursos de Graduação do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, Campus Almenara/MG.).

d) Fotocópia da Carteira de Identidade, com a apresentação do original - no caso de estrangeiro, cópia do visto permanente;

e) Histórico escolar, devidamente autenticado e assinado pela Instituição de origem, no qual conste carga horária, frequência do aluno nas disciplinas, número de créditos das disciplinas cursadas e descrição dos símbolos dos conceitos obtidos, com os valores correspondentes;

f) Programas das disciplinas do curso, devidamente autenticadas e assinadas pela Instituição de origem, com registro de carga horária total das aulas teóricas e teórico-práticas.

g) Comprovação legal que regulamenta o curso de origem, quanto à autorização para funcionamento ou reconhecimento pela autoridade competente;

h) Declaração de regularidade com o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade).

## **5 - DAS CONDIÇÕES PARA DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.**

5.1 - Existência de vaga no curso pretendido obedecendo à seguinte ordem de prioridade;

I - Acadêmico regularmente matriculado que queira fazer reopção de turno no mesmo curso.

II - Acadêmico regularmente matriculado que queira mudar de curso.

III – A transferência interna

IV - A transferência externa

VI - Ao portador de diploma de nível superior

5.2 - Afinidade entre o curso pretendido e o curso de origem;

5.3 - Ter cursado no mínimo o primeiro período com aproveitamento, com aprovação em pelo menos três disciplinas do período, bem como no período seguinte, em caso de mais de dois períodos cursados, para reopção de curso, transferência interna e transferência externa;

5.4 – Ter no máximo sete adaptações a cumprir para reopção de curso e transferência externa;

5.5 - Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfaçam todas as condições especificadas neste Edital, nas Normas Complementares de cada curso e no Regimento Interno dos cursos de graduação.

5.5.1. A documentação dos candidatos cujos processos foram indeferidos poderá ser retirada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação final do resultado. Após esse período a documentação será descartada.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

### **6.1 Para Reopção de Turno:**

a) Existência de vaga no curso pretendido;

### **6.2 Para Reopção de Curso: Para transferência Interna**

a) Existência de vaga no curso pretendido;

b) Afinidade entre o curso pretendido e o curso de origem;

c) Avaliação do histórico escolar;

d) Avaliação da matriz curricular do curso e dos planos de ensino das disciplinas cursadas.

### **6.3 Para Transferência Externa**

a) Existência de vaga no curso pretendido;

b) Afinidade entre o curso pretendido e o curso de origem;

c) Avaliação do histórico escolar;

d) Avaliação da matriz curricular do curso e dos planos de ensino das disciplinas cursadas;

e) Será dada prioridade aos candidatos na seguinte ordem:

I – Transferência Externa oriunda de Instituição Pública Nacional;

II - Transferência Externa oriunda de Instituição Privada Nacional;

III - Transferência Externa oriunda de Instituição Pública Estrangeira;

IV - Transferência Externa oriunda de Instituição Privada Estrangeira;

#### **6.4 Para Portador de Diploma de Nível Superior**

- a) Existência de vaga no curso pretendido;
- b) Afinidade entre o curso pretendido e o curso de origem;
- c) Avaliação do histórico escolar;
- d) A afinidade de que trata a alínea “B” será analisada pelo coordenador do curso pretendido juntamente com os professores do curso, ficando estabelecido o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) de coincidência entre as matrizes curriculares.
- e) Será feita análise do currículo e classificado aquele com o menor número de adaptações a cumprir.
- f) Será dada prioridade aos candidatos na seguinte ordem:

I - Portador de Diploma de Nível Superior oriundo de Instituição Pública Nacional;

II - Portador de Diploma de Nível Superior oriundo de Instituição Privada Nacional;

III - Portador de Diploma de Nível Superior oriundo de Instituição Pública Estrangeira;

IV - Portador de Diploma de Nível Superior oriundo de Instituição Privada Estrangeira;

#### **6.5 - Critérios de Classificação**

6.5.1 - Menor tempo de integralização do curso a partir da data de ingresso no curso de origem.

6.5.2 - O maior número de disciplinas cursadas com aprovação, equivalentes ao curso pretendido.

6.5.3 - A maior carga horária das disciplinas integralizadas.

6.5.4 - A média global das disciplinas cursadas com aproveitamento.



6.5.5 - O menor número de reprovações apresentadas no histórico acadêmico.

## 7 - RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 - Após homologação pelo Diretor-Geral, caberá à Secretaria Acadêmica a divulgação da relação dos aprovados no processo seletivo;

7.2 - Não serão fornecidos/enviados resultados pelos Correios ou via telefone/FAX ou e-mail.

7.3 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada do processo de seleção, sendo eliminado o candidato que não comparecer as etapas determinadas;

7.4 - O preenchimento das vagas oferecidas será feito pelos candidatos não eliminados em ordem decrescente de sua classificação, até o limite das vagas fixadas.

## 8 – MATRÍCULA

8.1 - A matrícula dos aprovados será efetivada no IFNMG – Campus Almenara, junto à Coordenação de Registros Acadêmicos, preenchendo o requerimento e apresentando a documentação exigida no item 8.5.1.

8.2 O período de matrícula dos candidatos inscritos e aprovados no presente processo seletivo é o descrito no item 2 deste Edital, devendo o acadêmico obedecer tal prazo sob pena de perder a vaga caso a matrícula não seja efetuada no período estabelecido.

8.3 - No ato da matrícula o acadêmico deverá apresentar o histórico escolar **atualizado**, expedido pela instituição de origem.

8.4 - Perderá o direito de matrícula no IFNMG - Campus Almenara o candidato que não comparecer nos dias marcados para matrícula e cujos documentos naquela data não estejam completos.

8.5 - A matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído.

8.5.1 - Será confirmada a matrícula do candidato aprovado, mediante a entrega dos seguintes documentos à Coordenação de Registros Acadêmicos:

- a) Fotocópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  
- b) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
  
- c) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  
- d) Fotocópia do documento de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso;
  
- e) Fotocópia do documento de quitação com a Justiça Eleitoral, com a devida comprovação de voto na última eleição, quando assim o exigir a lei.
  
- f) Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio, originais e Fotocópias autenticadas, emitidos por Instituição oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC;
  
- g) 2 (duas) fotografias 3X4 recentes;
  
- h) Requerimento de matrícula, termos de ciência e de compromisso, devidamente preenchidos, fornecidos pela Coordenação de Registros Acadêmicos; (Redação dada pela Resolução CD N° 19/2008, de 19/12/2008).
  
- i) Declaração de que não é matriculado em outro curso superior ministrado por Instituição Pública de Ensino Superior ([LEI N° 12.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009](#)).

8.6 - A documentação a que se refere o item 8.5.1, sendo incompleta ou falsa, resultará na nulidade da classificação do candidato no processo seletivo para ocupação de vagas remanescentes e implicará na perda do seu direito à matrícula, conseqüentemente à vaga.

8.7 - Constatada, a qualquer tempo, a falsidade ou a irregularidade na documentação exigida no item 8.5.1, bem como a fraude para a obtenção da matrícula, o candidato terá sua matrícula cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.8 - Efetivada a matrícula, fica caracterizada a imediata adesão do acadêmico às Normas Legais Internas do IFNMG - Campus Almenara e a estas Normas Editalícias, vedando-se a invocação de desconhecimento das mesmas a seu favor.

## **9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Em caso de empate será classificado, em cada modalidade de transferência:

9.1.1 – O candidato com menor número de adaptações a cumprir;

9.1.2 – Persistindo o empate, os candidatos inseridos na letra “E” e “G” dos itens 6.3 e 6.4, respectivamente, deste Edital.

9.1.3 – O candidato de maior idade.

9.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFNMG - Campus Almenara;

9.3. É considerada parte integrante deste Edital, no que couber, o Regulamento Interno dos Cursos de Graduação do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Almenara/MG

9.4. A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital;

9.5. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Direção do Departamento de Ensino do IFNMG - Campus de Almenara, na Rodovia BR 367, Km 111 - Almenara – MG. E-mail: [comunicacao.almenara@ifnmg.edu.br](mailto:comunicacao.almenara@ifnmg.edu.br).

9.6. É de inteira responsabilidade do procurador nomeado, quando houver, prestar todas as informações ao candidato/outorgante.

9.7. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.

**Prof. Joan Brálio Mendes Pereira Lima**

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Joan Brálio Mendes Pereira Lima, Diretor(a) Geral**, em 09/03/2018, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0083186** e o código CRC **B6E22DA9**.

---

---

Referência: Processo nº 23390.000185/2018-49

SEI nº 0083186